



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 20.337 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	067/2026	VIGÊNCIA:	17.09.2026 A 16.09.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2026		
Contratado:	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RL-1C, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R\$ 995.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL